PORTARIA Nº 412/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, ***Sra. ANARLETE RODRIGUES DOS SANTOS,***

CONSIDERANDO o inteiro teor do ***PARECER*** emitido pela ***ASSESSORIA JURÍDICA,***

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o ***Art. 66, inciso VI,*** da **Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o ***REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA***, conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, ***Sra. ANARLETE RODRIGUES DOS SANTOS,*** portadora do R. G. nº 000025605394-4 SESP/MA e CPF nº 676.475.703-82, **Auxiliar de Serviços Gerais,** com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017,** no período concessivo de **1º de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 325/2026.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste **ato.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de outubro de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL